

nº 9449/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de SETEMBRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Excluem-se: Elaine Maria Clemente Tiritan Muller Caravellas (16 a 30) Julisa Helena Nascimento de Paula (16 a 30) Marcelo Di Giacomo Araujo (16 a 30) Incluem-se: Ericson Campos de Castilho (1 a 15) Mauricio Azevedo Ferreira (1 a 15) Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira (1 a 15) Romildo da Rocha Sousa (1 a 15) Yoon Jung Kim (16 a 30) (Republicada por necessidade de retificação – doe de 18-08/2016)

nº 10012/2016 - Ana Carolina Kamada Schwendler, 3º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Moji Guaçu, de 1 a 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cosmópolis, no dia 13 de setembro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Aguas de Lindóia, no dia 22 de setembro, e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, de 26 a 30-09-2016. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-09-2016)

nº 10097/2016 - Lucio Camargo de Ramos Junior, 7º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Sebastião, de 1 a 7 de setembro, assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Guarujá, de 8 a 28 e 30 de setembro, e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do Guarujá, de 12 a 13-09-2016. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-09-2016)

nº 10726/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-10-2016, aos seguintes Promotores de Justiça: Exclua-se: Ericson Campos de Castilho Incluem-se: Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa Elaine Maria Clemente Tiritan Muller Caravellas Julisa Helena Nascimento de Paula Marcelo Di Giacomo Araujo Regislaine Topassi (Republicada por necessidade de retificação – doe de 17/09/16)

nº 10727/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de OUTUBRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Excluem-se: Elaine Maria Clemente Tiritan Muller Caravellas (2 a 16) Julisa Helena Nascimento de Paula (2 a 16) Marcelo Di Giacomo Araujo (2 a 16) Incluem-se: Ericson Campos de Castilho (17 a 31) Mauricio Azevedo Ferreira (2 a 16) Romildo da Rocha Sousa (2 a 16) Yoon Jung Kim (2 a 16) (Republicada por necessidade de retificação – doe de 17/09/16)

nº 10728/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de OUTUBRO de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se: Alfredo Luis Portes Neto (17 a 27) (Republicada por necessidade de retificação – doe de 17-09-2016)

II - ATOS

II - ATOS A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA ATO NORMATIVO 990/2016-PGJ, DE 23-09-2016. (Protocolado 124.401/2016) Regulamenta o processo de eleição para o Corregedor-Geral e Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, por meio de seu ÓRGÃO ESPECIAL, no uso das atribuições previstas nos arts. 22, III, 23, 38, 39 e 40 da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, com a redação dada pela Lei Complementar 1.147, de 06-09-2011, considerando a necessidade de regulamentar o processo de eleição do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público e o deliberado na reunião ordinária realizada em 21-09-2016, RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO: CAPÍTULO I DA CAPACIDADE ELEITORAL Art. 1º. São eleitores todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício. Parágrafo único. O voto será facultativo aos Procuradores de Justiça em gozo de férias ou licença-prêmio. Art. 2º. São elegíveis os Procuradores de Justiça eleitores, exceto: I - Os Procuradores de Justiça ocupantes de cargos em Órgãos da Administração Superior do Ministério Público, seja na Procuradoria-Geral de Justiça, seja no Conselho Superior do Ministério Público, seja no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, salvo se se desincompatibilizarem até o dia 10-10-2016, inclusive;

II – os Procuradores de Justiça integrantes da Comissão Processante Permanente; III – os Procuradores de Justiça afastados da carreira, salvo se reassumirem suas funções no Ministério Público até o dia 10-09-2016. CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO Art. 3º. Observado o disposto no art. 2º deste Ato Normativo, somente poderão concorrer à eleição os Procuradores de Justiça que se inscreverem como candidatos aos cargos, mediante requerimento conjunto dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, a ser protocolado na Secretaria do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no período de 17 a 31-10-2016.

§ 1º. O requerimento conjunto de inscrição deve indicar de forma precisa qual dos candidatos concorrerá a Corregedor-Geral e qual figurará como Vice-Corregedor. § 2º. Os requerentes deverão comprovar, se for o caso, a desincompatibilização prevista no art. 2º deste Ato Normativo. Art. 4º. No dia 01-11-2016, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar no Diário Oficial do Estado os pedidos de inscrição deferidos. Parágrafo único. Em caso de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 24 horas, o qual será apreciado, em primeira e última instância, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE VOTAÇÃO Seção I Da Votação Art. 5º. A eleição dar-se-á por meio eletrônico e será realizada no dia 09-11-2016 (quarta-feira), cabendo a presidência dos trabalhos ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. Os trabalhos serão iniciados às 10 horas e se encerrarão às 15 horas.

§ 2º. O voto será eletrônico, secreto, uninominal e obrigatório, vedado o voto por representação.

§ 3º. O membro eleitor deverá comparecer ao edifício-sede da Instituição e, após identificação, votará vinculadamente nos candidatos a Corregedor-Geral e Vice-Corregedor, confirmando, em seguida, seu voto.

§ 4º. Não será possível a escolha de candidatos integrantes de chapas distintas.

§ 5º. O sistema eletrônico atenderá as regras dispostas no Anexo I deste Ato.

§ 6º. Será aferido o comparecimento da maioria absoluta dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando-se, para esse fim, o número de membros eleitores, de acordo com o art. 1º deste Ato Normativo.

§ 7º. Não satisfeito o quórum legal, será providenciada a designação de nova data para eleição, declarando-se prejudicados os trabalhos.

Seção II Da Comissão Eleitoral Art. 6º. Será constituída Comissão Eleitoral, integrada pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, pelo Secretário do Órgão Especial e por 3 (três) membros indicados pelo Órgão Especial.

Art. 7º. Competirá à Comissão Eleitoral:

I – aprovar a lista de eleitores nos termos dos arts. 1º e 2º deste Ato Normativo e acompanhar a preparação da eleição; II – aprovar, em reunião pública a ser realizada no dia anterior à eleição, a validação do sistema eletrônico, lavrando a respectiva Ata, facultando-se a participação dos candidatos; III – funcionar como Mesas Receptora e Apuradora; IV – decidir sobre matérias relacionadas à arguição de vícios ou defeitos na votação e na apuração; V – resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente; VI – zelar pelo efetivo funcionamento do sistema de votação eletrônica, observadas as características descritas no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 8º. Aos candidatos, ou aos representantes por eles credenciados junto à Comissão Eleitoral, será facultada a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação.

Seção III Da Apuração Art. 9º. Declarada encerrada a votação, será feita a verificação do quórum obrigatório, mediante conferência do número de eleitores da lista de votantes com o número total de votos computados, procedendo-se, após, a apuração.

Art. 10. Caberá à Comissão Eleitoral validar a votação, apondo a rubrica de cada membro no termo de conferência, e gerar o relatório com o resultado final da eleição. Art. 11. Encerrada a apuração serão proclamados os eleitos. § 1º. Será considerado eleito a Corregedor-Geral o candidato mais votado, observada, em caso de empate, a precedência conferida pela antiguidade na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira; e, em caso de igualdade, o mais idoso.

§ 2º. A eleição do candidato a Corregedor-Geral implica a do Vice-Corregedor.

Art. 12. O Procurador-Geral de Justiça expedirá ato de nomeação dos eleitos a Corregedor-Geral e a Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público no prazo de cinco dias, contados da eleição.

Art. 13. Os mandatos do Corregedor-Geral e do Vice-Corregedor terão início no dia 01-01-2017, encerrando-se em 31-12-2018.

Art. 14. Os eventuais incidentes durante o processo de votação e apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, em única instância.

Art. 15. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 23-09-2016.

Gianpaolo Poggio Smanio Procurador-Geral de Justiça Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO 990/2016-CPJ, DE 23-09-2016. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA I. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA APLICAÇÃO DE VOTO ELETRÔNICO 1. Permite a votação e a apuração conforme os critérios estabelecidos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. 2. O eleitor votará em um dos terminais de votação localizados no edifício-sede. 3. Para o acesso e votação na aplicação, os usuários serão previamente identificados ou poderão utilizar o certificado digital. 4. Emite a lista de eleitores aptos a votar em conferência anterior à eleição. 5. Promove a inicialização do sistema (abertura da eleição) através de usuário previamente cadastrado, de caráter sigiloso, de domínio da Comissão Eleitoral. 6. Emite, no início da votação, o relatório “Zerézima”, isto é, relatório de confirmação de zero voto computado. 7. Permite a visualização da foto dos candidatos. 8. Garante a emissão restrita de relatórios através de perfil de segurança no sistema. 9. Emite comprovante de votação com certificado de autenticidade. 10. Promove o encerramento da eleição no horário estipulado pelo regulamento. 11. Emite relação de votantes com data e hora da votação e certificado de autenticidade para conferência. 12. Emite os relatórios com os resultados finais da eleição: Mapa de votação, Quantidade de votos por candidato. II. SEGURANÇA DO SISTEMA

1. Acesso restrito aos usuários com certificado digital ou previamente autorizados pelo sistema. 2. Acesso restrito aos eleitores aptos à eleição do Corregedor-Geral e Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público. (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. DE 24-09-2016)

Ato do Procurador-Geral de 28-9-2016 O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e resolução do CNMP 42, de 16-06-2009, efetua o DESLIGAMENTO a pedido, dos seguintes estagiários: ÁREA REGIONAL DA CAPITAL PAULO VICTOR DE SOUZA SANTOS, R.G. 18326064, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 19-09-2016 (Pt. 129.968/16). FELIPE AUGUSTO PINHEIRO SAMBURGO, R.G. 356196197, PJ DE FALÊNCIAS, a partir de 27-09-2016 (Pt. 132.433/16). TÁSSIO DABIEN BARROSO, R.G. 496986624, PJ DE FALÊNCIAS, a partir de 20-09-2016 (Pt. 129.401/16). KAREN CAROLINE DE CARVALHO ROCHA, R.G. 44.768.565-X, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL - JECRIM, a partir de 19-09-2016 (Pt. 129.718/16). STEFANIE DE ARRUDA CRIVELARO, R.G. 396663655, GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO CENTRAL, a partir de 20-09-2016 (Pt. 129.335/16). ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO I BETHANIA SIMÕES GONÇALVES, R.G. 36.651.470-2, PJ DE DIADEMA, a partir de 15-09-2016 (Pt. 129.730/16). ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA GEOVANA SERRA DANTAS, R.G. 416626099, PJ CÍVEL DE ARAÇATUBA, a partir de 15-09-2016 (Pt. 130.056/16).

ÁREA REGIONAL DA RIBEIRÃO PRETO RAQUEL HELEN MARIANO MACHADO, R.G. 16931051, PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, a partir de 17-09-2016 (Pt. 132.314/16).

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ JOÃO GUILHERME MONTEIRO BARBOSA, R.G. 469167579, PJ DE CRUZEIRO, a partir de 20-09-2016 (Pt. 132.285/16).

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 12-2-2016 O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 85, inciso II da Lei Complementar 734, de 26-11-1993 e resolução do CNMP 42, de 16-06-2009, descredencia, os seguintes estagiários:

Onde se lê: (...) ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LAÍS DE CARVALHO PECHULA, R.G. 47940113-5, PJ DE ADAMANTINA, a partir de 27-01-2016. LILIAN MENDES MINGA, R.G. 48.825.873-X, PJ DE PACA-EMBU, a partir de 27-01-2016. MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI, R.G. 49.152.998-1, PJ DE ADAMANTINA, a partir de 27-01-2016.

(...) Leia-se: (...) ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LAÍS DE CARVALHO PECHULA, R.G. 47940113-5, PJ DE ADAMANTINA, a partir de 26-01-2016.

LILIAN MENDES MINGA, R.G. 48.825.873-X, PJ DE PACA-EMBU, a partir de 26-01-2016.

MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI, R.G. 49.152.998-1, PJ DE ADAMANTINA, a partir de 25-01-2016.

(...) (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO D.O. DE 23-02-2016 e 07-05-2016) Ato do Procurador-Geral de 16-9-2016 O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e resolução do CNMP 42, de 16-06-2009, efetua o DESLIGAMENTO a pedido, dos seguintes estagiários:

Onde se lê: (...) ÁREA REGIONAL DA CAPITAL VITOR MACHADO VIEIRA, R.G. 459917791, PJ CRIMINAL DE PINHEIROS, a partir de 09-09-2016 (Pt. 126.012/16).

(...) Leia-se: (...) ÁREA REGIONAL DA CAPITAL VITOR MACHADO VIEIRA, R.G. 459917791, PJ CRIMINAL DE PINHEIROS, a partir de 12-09-2016 (Pt. 126.012/16).

(...) (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO D.O. DE 17-09-2016) Ato do Procurador-Geral de Justiça de 18-3-2005 O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESCRENCIA, a pedido, os seguintes estagiários:

Onde se lê: (...) ÁREA REGIONAL DA CAPITAL ARIELLA DOS SANTOS COCOCI, R.G.33.452.418-0 -SP, 6ª PJ Criminal, a partir de 14/02/05 (Pt. 026.596/05).

(...) Leia-se: (...) ÁREA REGIONAL DA CAPITAL ARIELLA DOS SANTOS COCOCI, R.G.33.452.418-0 -SP, 6ª PJ Criminal, a partir de 01/01/05 (Pt. 026.596/05).

(...) (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO D.O. DE 19-03-2005)

Ato do Procurador-Geral de 23-3-2016 O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 85, inciso II da Lei Complementar 734, de 26-11-1993 e resolução do CNMP 42, de 16-06-2009, descredencia, os seguintes estagiários:

Onde se lê: (...) ÁREA REGIONAL DE BAURUR THAIS DE CASSIA PINHATA VIDA LEAL, R.G. 48136459-6, PJ DE OURINHOS, a partir de 28-01-2016.

ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE WESLEY DA SILVA TEIXEIRA, R.G. 48103911-9, PJ CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, a partir de 02-03-2016.

(...) Leia-se: (...) ÁREA REGIONAL DE BAURUR THAIS DE CASSIA PINHATA VIDA LEAL, R.G. 48136459-6, PJ DE OURINHOS, a partir de 17-03-2016.

ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE WESLEY DA SILVA TEIXEIRA, R.G. 48103911-9, PJ CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, a partir de 04-03-2016.

(...) (REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO D.O. DE 06-04-2016)

III - AVISOS

III - AVISOS Aviso de 26-9-2016 nº 422/2016 - PGJ O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais, CONVIDA os Promotores de Justiça integrantes da RAPDS – Núcleo Sorocaba, para reunião de trabalho da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, a ser realizada no dia 07 de outubro p.f, às 10hm, no auditório da sede da Promotoria de Justiça de Sorocaba, prédio Illimitté, sito à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.200, Além Ponte, Sorocaba, cujo objetivo é tratar da articulação do Núcleo diante das demandas locais atinentes aos direitos humanos e sociais.

Aviso de 28-9-2016 n. 423/2016-PGJ 21º CONCURSO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (Direito) – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e pedido do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público, torna pública a prorrogação do período de inscrições do 21º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público, para provimento das 660 (seiscentas e sessenta) vagas de estagiários fixadas pelo Ato n. 119-PGJ, de 19-08-2016, até às 17h do dia 05-10-2016, em virtude da greve dos bancários, ficando mantidas as demais disposições do Edital (Aviso 394/2016-PGJ).

Aviso de 26-9-2016 N. 424/2016 - PGJ O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que o colendo Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo julgou improcedente incidente de arguição de inconstitucionalidade do art. 18 da Lei n. 7.347/85 em acórdão assim ementado: “ARGUIÇÃO DE

INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 18 DA LEI 7.347/85, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.080/90. INCIDENTE SUSCITADO PELA 2ª CÂMARA RESERVADA AO MEIO AMBIENTE POR DETERMINAÇÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO VERIFICADA. LEI 7.347/85, ARTIGO 18. DISPOSITIVO LEGAL QUE ATENDE AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DO ACESSO À JUSTIÇA. CONSTITUCIONALIDADE PROCLAMADA. INCIDENTE IMPROCEDENTE” (Processo n. 0033825-76.2016.8.26.0000, Rel. Des. Amorim Cantuária, 21-09-2016, v.u.). (Onde se lê 8.080/90, entenda-se 8.078/90) Aviso de 28-9-2016 nº 425/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA que no dia 02-10-2016 e em eventual realização de 2º turno da eleição, no dia 30-10-2016, estarão em regime de Plantão Eleitoral, das 09 às 13 horas, os seguintes membros do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça:

Dr. Gianpaolo Poggio Smanio – Procurador-Geral de Justiça – Fone: (11) 3119.9809 (até às 13 horas)

Dra. Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli – Promotora de Justiça – Assessora – Fone: (11) 3119.9809 (até às 13h) e (11) 7754.9638 (após às 13h e somente nos dias do Plantão Eleitoral)

Dr. Everton Luiz Zanella – Promotor de Justiça – Assessor – Fone: (11) 3119.9818 (até às 13h) e 7891.1220 (Nextel - após às 13 h)

IV - DESPACHOS

IV - DESPACHOS Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 15-9-2016 Protocolado n. 47.848/16 Objeto: Apuração da prática do Crime de Violação de Sigilo Funcional (art. 325, CP)

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça Promoção de Arquivamento Ementa. Crime de Violação de Sigilo Funcional (art. 325 do Código Penal). Publicação por veículo de comunicação (“Blog”) de colaboração premiada feita no curso da investigação. Sigilo da fonte resguardado. Inteligência do art. 5º, inc. XIV da Constituição Federal. Diligências. Autoria indeterminada. Arquivamento que se impõe.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 26-9-2016 Fixando, de acordo o art. 135, III, da Lei 10261/68 e nos termos do Ato PGJ 28/94, alterado pelo art. 1º do Ato PGJ 63/95, c.c. o Ato Normativo PGJ 693/2011, a partir de 23/8/2016, a Patrícia Ferrão Neves, RG. 30.874.162-6, a Gratificação de Representação de Gabinete relativa ao cargo de Assistente Técnico de Promotoria I, a ser calculada mediante aplicação do coeficiente sobre o valor da Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008;

Concedendo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51.782/2007 e à vista do laudo técnico expedido pelo Grupo Técnico de Insalubridade do DPME, o adicional de insalubridade no Grau Médio, previsto na L.C. 432/85, alterada pela L.C. 835/97, a Rodrigo Itocazo Rocha, RG. 16.240.674-5, Analista de Promotoria I (Médico), do QPMPEP, a partir de 19/8/2016.

CONSELHO SUPERIOR

Edital de 28-9-16 O Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia 30.09.16, nos termos do art. 13 do Ato 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, as inscrições ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO) para a seguinte vaga:

01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, para o cargo de 81º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, decorrente do falecimento do Doutor FERNANDO SÉRGIO BARONE NUCCI.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, com o prazo de 02 (dois) dias.

Aviso 237/16 - CSMP, de 28-9-2016 O Conselho Superior do Ministério Público Avisa, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 27-09-2016, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0201.0001374/2016-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVARÉ Interessados: ELZIRA VITOR Tema: POLUIÇÃO ELETROMAGNÉTICA Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 14.0203.0000588/2016-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARIRI Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE BARIRI e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Resultado: RECURSO DESPROVIDO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0232.0000389/2014-9 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIVARI Interessados: MARIA RUTH BELLANGA DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA e BARRICHELLO, MASSON, VENÂNCIO ADVOGADOS Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSONADO Resultado: RECURSO DESPROVIDO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 43.0233.0001663/2016-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAGUATUBA Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PROTEÇÃO À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER Assunto: Resultado: RECURSO DESPROVIDO CONSUMIDOR Nº MP: 43.0234.0001487/2016-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPICUÍBA Interessados: EDITE FERNANDES SOUZA ONIL Tema: IMÓVEL (EIS) Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO COM RECOMENDAÇÃO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0238.0000275/2016-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CERQUEIRA CÉSAR Interessados: ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO e AGRO DERKS Tema: FLORA e RECURSOS HÍDRICOS